



Ofício Nº 024/2022

Guaíba, 09 de agosto de 2022.

A/C ILMO. MARCOS SJ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA/RS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíba - CMAS, no cumprimento da Lei Municipal Nº 3688/2018, do Regimento Interno e das Resoluções do CNAS vem respeitosamente encaminhar o que segue.

Este conselho municipal recebeu da SMAS o PL Nº 046/2022, o qual passou por análise, em plenária ocorrida em 08/08/2022.

Pelo CMAS ser o órgão fiscalizador e deliberativo das Políticas Públicas de Assistência Social do município de Guaíba, solicita-se que os documentos em anexo sejam apreciados em plenária desta ilustre casa, antes da votação do mesmo, assim como anexados no sistema na mesma aba onde encontra-se o PLE Nº 046/2022.

O CMAS fica à disposição, através de sua Presidente no celular/whatsapp (51) 981877846 e nos emails cmasguaiba@gmail.com para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Aline dos Santos Stolz
Presidente – CMAS
Gestão 2021-2023

PLE 046/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019249 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6DB47DB4A007403463D1DB10CEACC2FD

